Classe Única - Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ: 40.011.415/0001-85
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A.
DTVM CNPJ: 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **7**

Demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas, à Administradora e à Gestora do

Classe Única - Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única - Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada ("Classe"), administrado pelo BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 28 de fevereiro de 2026 e o desempenho das operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM)..

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização de cotas de fundos investidos (Nota explicativa nº 5.a)
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 92,51% de seu patrimônio líquido representado por cotas de fundos de investimento em participações ("Fundos Investidos"), cuja mensuração a valor justo se dá pela atualização do valor da cota dos Fundos Investidos, divulgado por seus respectivos administradores. Esses fundos investem substancialmente em ativos que não são ativamente negociados, mensurados a valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, dentre outros, premissas que inclui expectativas e projeções de resultados futuros das companhias investidas e taxas de desconto. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto como significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) Recálculo da valorização das aplicações nos fundos investidos, com base nas cotas divulgadas pela Administradora;

(ii) Obtenção das carteiras de investimentos dos fundos investidos na data-base da auditoria e avaliação, com base na composição e no perfil de risco dos investimentos, quanto à adequação do valor das cotas divulgadas em relação ao seu valor justo;

(iii) Com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de desconto e projeções de fluxos de caixa futuros para os principais ativos detidos pelo Fundo Investido;

(iv) Com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, avaliamos a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e

(v) Avaliação as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Avaliação do valor justo dos investimentos em companhias de capital fechado (Nota explicativa nº 5.d e 5.e)
Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 5,41% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, dados e premissas, tais como: projeções de resultados futuros da companhia investida e taxas de desconto. Esses investimentos possuem risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de desconto e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que, apesar de imateriais, afetaram a mensuração e a divulgação do valor justo do investimento em companhia de capital fechado e investimento em companhia de capital fechado detido de forma indireta pela Classe, os quais não foram registrados e divulgados pela administração, por terem sido considerado imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo das ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e

respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Classe Única de Cotas do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.415/0001-85

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Circulante		**711**	**0,07%**	**870**	**0,08%**
Disponibilidades		711	0,07%	870	0,11%
Aplicações financeiras de liquidez		**46.103**	**4,49%**	**53.820**	**7,01%**
Aplicações em operações compromissadas		**2.668**	**0,26%**	**9.428**	**1,23%**
Letras do Tesouro Nacional	**4a**	-	-	9.428	1,23%
Notas do Tesouro Nacional	**4a**	2.668	0,26%	-	-
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**43.435**	**4,23%**	**44.392**	**5,78%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4b**	43.435	4,23%	44.392	5,78%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**1.054.111**	**102,59%**	**713.949**	**92,97%**
Títulos de renda fixa		**113**	**0,01%**	**88**	**0,01%**
Debêntures		113	0,01%	88	0,01%
Cotas de fundos de investimento		**950.478**	**92,51%**	**617.331**	**80,39%**
Cotas de fundos de investimento em participações	**5a**	950.478	92,51%	617.331	80,39%
Títulos de renda variável		**103.520**	**10,08%**	**96.530**	**12,57%**
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5b**	171	0,02%	146	0,02%
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5c**	47.684	4,64%	21.687	2,82%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5d**	24.691	2,40%	36.293	4,73%
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5e**	30.974	3,01%	38.405	5,00%
Despesas antecipadas		**8**	**0,00%**	**12**	**0,00%**
Despesas antecipadas		8	0,00%	12	0,00%
Total do ativo		**1.100.933**	**107,15%**	**768.651**	**100,09%**

Passivo	Nota	2025	% sobre o Patrimônio Líquido	2024	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**73.464**	**7,15%**	**700**	**0,09%**
Despesas variáveis	**9**	72.385	7,04%	-	-
Taxa de administração e gestão	**9**	980	0,10%	700	0,09%
Consultoria e auditoria		96	0,01%	-	-
Diversas		3	0,00%	-	-
Total do passivo		**73.464**	**7,15%**	**700**	**0,09%**
Cotas integralizadas		626.603	60,99%	626.603	81,59%
Amortização de cotas		(16.976)	(1,65%)	-	-
Lucros acumulados		417.842	40,67%	141.348	18,41%
Total do patrimônio líquido		**1.027.469**	**100,00%**	**767.951**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**1.100.933**	**107,15%**	**768.651**	**100,09%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.415/0001-85

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro		210	383
Letras do Tesouro Nacional		104	700
Notas do Tesouro Nacional		479	1.915
	4a	**793**	**2.998**
Renda com títulos e valores mobiliários			
Debêntures	**5**	416	68
		416	**68**
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4b**	12.755	19.126
Cotas de fundo de investimento em participações	**5a**	330.327	121.394
		343.082	**140.520**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores	**5b**	25	16
Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5c**	26.997	(7.457)
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5d**	(11.602)	5.793
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	**5e**	3.757	9.557
		18.178	**7.907**
Despesas de taxa de administração, gestão e performance			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(12.481)	(10.665)
Despesas variáveis	**9/10**	(72.385)	-
		(84.866)	**(10.665)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria jurídica	**10**	(229)	-
Consultoria e auditoria	**10**	(932)	(2.631)
Taxa de custódia	**10**	(128)	(125)
Taxa de fiscalização - CVM	**10**	(54)	(66)
Taxas e impostos	**10**	-	(521)
Outras despesas e receitas	**10**	186	(233)
Taxa de distribuição	**10**	-	(20)
Variação cambial	**10**	48	4
Taxa de ingresso e saída	**10**	-	3
		(1.109)	**(3.589)**
Resultado do exercício		**276.494**	**137.239**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício		**276.494**	**137.239**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.415/0001-85

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Amortização de cotas	Lucros acumulados	Total
Em 29 de fevereiro de 2024		**540.332**	**-**	**4.110**	**544.441**
Cotas integralizadas	**8**	122.456	-	-	122.456
Cisão de cotas	**8**	(36.185)	-	-	(36.185)
Lucro do exercício		-	-	137.239	137.239
Em 28 de fevereiro de 2025		**626.603**	**-**	**141.349**	**767.951**
Amortização de cotas	**8**	-	(16.976)	-	(16.976)
Lucro do exercício		-	-	276.494	276.494
Em 28 de fevereiro de 2026		**626.603**	**(16.976)**	**417.843**	**1.027.469**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única de Cotas do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

CNPJ nº 40.011.415/0001-85

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de reais)

	28/02/2026	28/02/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração e gestão	(12.200)	(10.857)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(91)	(2.631)
Pagamento de despesas de consultoria juridica	(159)	-
Pagamento (recebimentos) de despesas com variação cambial	48	4
Pagamento de taxa de custódia	(116)	(125)
Pagamento taxa de fiscalização da CVM	(51)	(71)
Pagamento de taxas e impostos	-	(521)
Pagamento taxa de distribuição	-	(20)
Outros pagamentos e recebimentos operacionais	(58)	(233)
Recebimento de taxa de ingresso	-	4
Caixa líquido das atividades operacionais	**(12.627)**	**(14.450)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Resgates de cotas de fundo de investimento em participações	-	-
Aplicações de cotas de fundo de investimento em participações	(3.110)	(43.282)
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	-	(34.219)
Aquisição de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	-	(880)
Venda de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	11.188	-
Aquisição de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	-	(29.174)
Juros e amortizações de debêntures	1	-
Caixa líquido das atividades de investimento	**8.079**	**(107.554)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	-	122.456
Amortização de cotas	(16.976)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(16.976)**	**122.456**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**793**	**2.998**
Resultado com fundos de renda fixa (caixa e equivalentes de caixa)	**12.755**	**19.126**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(7.976)**	**22.576**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício	**54.790**	**32.214**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício	**46.814**	**54.790**
Reconciliação do resultado do período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucros acumulados	**276.494**	**137.239**
Resultado com cotas de fundo de investimento de renda fixa	(12.755)	(19.126)
Resultado com cotas de fundo de investimento em participações	(330.327)	(121.394)
Resultado com operações compromissadas	(793)	(2.998)
Resultado com debêntures	(416)	(68)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	11.602	(9.554)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore	(3.757)	(5.793)
Ajuste ao valor justo de ações de companhias com negociação em bolsa de valores	(26.022)	7.441
Variações patrimoniais		
Variações de contas ativas relacionadas com receitas	(7)	(5)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	73.355	(192)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(12.627)**	**(14.450)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") possui uma classe única de cotas, denominada Classe Única do Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 20 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração equivalente a até 7 (sete) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser prorrogado por mais um período de 1 (um) ano, tendo iniciado suas operações em 20 de agosto de 2021.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Starboard Asset Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo da Classe é obter retornos para seus cotistas, por meio de investimentos em ativos alvo. A Classe investirá seus recursos de acordo com a política de investimentos e com os requisitos previstos no regulamento.

A Classe destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos - ("FGC").

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora da Classe concluiu que a Classe está classificada como entidade de investimento considerando que:

i. A Classe obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento da Classe, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira da Classe, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome da Classe, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

    b. negociar e contratar, em nome da Classe, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

    c. monitorar os ativos investidos pela Classe e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento da Classe e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira da Classe;

ii. A Classe assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. A Classe avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado pela Administradora ou Gestora, em nome da Classe, para confecção de laudo de avaliação;

iv. A Classe prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento.

v. A Classe é substancialmente mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. A Classe possui mais de um investimento e mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas da Classe não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

A Classe atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participações que foram definidas pelo Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e ICVM nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 28 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Descrição das políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

A Administradora aprovou, para as demonstrações financeiras do exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a adoção do método direto para a apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa ("DFC"), em substituição ao método indireto utilizado no período anterior.

Essa mudança refere-se exclusivamente à forma de apresentação dos fluxos de caixa das atividades operacionais e não implica alteração nos critérios de reconhecimento, mensuração ou classificação contábil das transações, tampouco produz impacto sobre o resultado do exercício, o patrimônio líquido ou o montante total dos fluxos de caixa da Classe.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de investimento" na demonstração do resultado.

Especificamente com relação aos fundos de investimentos em participações investidos, estes são classificados como "entidades de investimento" no âmbito da ICVM nº 579/16 e, portanto, possuem seus respectivos investimentos registrados a valor justo.

f) Ativos de renda fixa

Debêntures

A mensuração destes títulos é efetuada pelo respectivo valor justo. Para a determinação do valor justo destes títulos a Administradora projeta a valor futuro todo fluxo de pagamento e desconta pela respectiva taxa de desconto. Para determinação da taxa de marcação compara-se diariamente os negócios efetuados no mercado secundário dentre outras consultas de diferentes fontes de dados disponíveis no mercado e caso não haja evidências de negociação, o spread de crédito é definido no âmbito do Comitê de Precificação. Em situações de stress o ativo é analisado no Comitê de Precificação e temos como procedimento o *stop accrual* imediato e aplicação de *haircuts* progressivos de acordo com os dias em atraso dos pagamentos previstos. As situações de stress são aquelas que se caracterizam por restrições e/ou eventos que comprometam consideravelmente a capacidade de pagamento da Companhia.

Títulos públicos

Os títulos e valores mobiliários são inicialmente registrados pelo valor de aquisição e classificados em duas categorias específicas de acordo com a intenção de negociação da Administradora, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

I. *Títulos mensurados ao valor justo por meio do resultado*

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem ativa e frequentemente negociados, sendo contabilizados e ajustados diariamente pelo valor justo, em que os ganhos e as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado do período.

II. *Títulos mensurados ao custo amortizado*

Esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável. Esta categoria está composta pelos direitos creditórios.

g) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

Ações de companhias com negociação em bolsa de valores

As ações de companhias abertas são registradas pelo custo de aquisição, inclusive corretagens e emolumentos, ajustados pela valorização da cotação de fechamento do último dia em que foram negociadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, para companhia nacional e Nasdaq Stockholm para companhias offshore. Os resultados das operações constituídos dos ajustes por variações são reconhecidos diariamente no resultado e estão apresentados na demonstração do resultado e do resultado abrangente.

A variação cambial está apresentada de forma consolidada em "Variação cambial" nas demonstrações do resultado e do resultado abrangente.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

i) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

4. Aplicações financeiras de liquidez

a. Operações compromissadas

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2026	2025
Letras do Tesouro Nacional	-	9.428
Notas do Tesouro Nacional	2.668	-
Total	**2.668**	**9.428**

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 793 (2025 – R$ 2.998) com operações compromissadas, indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

b. Cotas de fundo de renda fixa

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	28/02/2026		28/02/2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Cattus Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa	51.977.823/0001-02	18.439.023,9920	43.435	24.346.793,4470	44.392
Total			**43.435**		**44.392**

No período findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 12.755 (2025 - R$ 19.126) com cotas de fundos de investimento em renda fixa, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em renda fixa”.
Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Cattus Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa

O Cattus Fundo de Investimento Renda Fixa Crédito Privado Investimento no Exterior (“Cattus), constituído em 28 de agosto de 2023 sob a forma de condomínio aberto, possui prazo de duração indeterminado com início das atividades em 08 de setembro de 2023.

Destina-se um único investidor classificado como profissional.

A gestão da carteira é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

Tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços.

As demonstrações financeiras do Cattus relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 12 de novembro de 2026, sem modificações.

5. Títulos e valores mobiliários

a. Cotas de fundos de investimento em participações

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, conforme abaixo:

Fundo	CNPJ	28/02/2026		28/02/2025	
		Quantidade de Cotas	Valor Contábil	Quantidade de Cotas	Valor Contábil
Via Appia Fundo De Investimento Em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada	49.750.515/0001-06	245.000,0000	549.088	245.000,0000	330.481
Legacy Catalog Fundo De Investimento Em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada	46.783.724/0001-50	87.077,9241	204.378	85.845,7123	154.181
Turmalina Fundo De Investimento Em Participações MMultiestratégia - Responsabilidade Limitada	46.802.967/0001-98	123.600,0000	130.552	123.600,000	71.633
Grafito Fundo De Investimento Em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada	47.093.821/0001-83	12.327,9674	66.460	11.348,6816	61.036
Total			**950.478**		**617.331**

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi apurado um resultado de R$ 330.327 (2025 - R$ 121.394) com cotas de fundos de investimento em participações, apresentado na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento - cotas de fundos de investimento em participações”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em participações que compõe a carteira da Classe:

Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura - Responsabilidade Limitada

O Via Appia Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura (“Via Appia”) foi constituído em 28 de fevereiro de 2023, sob a forma de condomínio especial fechado, com prazo de duração de 10 (dez) anos contados a partir do primeiro aporte, tendo iniciado suas atividades em 18 de julho de 2024. A gestão da carteira é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e destina-se a investidores profissionais.

Tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de cotas, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia Investida, no setor de infraestrutura, podendo, para tanto, participar de licitações de Projetos de Infraestrutura.

As demonstrações financeiras do Via Appia relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, sem modificações.

Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

O Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Legacy") foi constituído em 24 de agosto de 2021, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos contados a partir da data de início do Fundo, tendo iniciado suas atividades em 10 de outubro de 2022. A gestão da carteira é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e destina-se a investidores profissionais.

Tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, incluindo ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas.

As demonstrações financeiras do Legacy relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de julho de 2026, sem modificações.

Grafito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura Responsabilidade Limitada

O Grafito Fundo de Investimento em Participações Infraestrutura ("Grafito") foi constituído em 24 de agosto de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de até 19 (dezenove) anos contados da data da primeira integralização de cotas, tendo iniciado suas operações em 14 de fevereiro de 2023. A gestão da carteira é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM. e destina-se a investidores profissionais.

O objetivo é proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas por meio da aquisição de ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão da Companhia Investida, no setor de infraestrutura.

As demonstrações financeiras do Grafito relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de maio de 2026, sem modificações.

Turmalina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
O Turmalina Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Investimento no Exterior ("Turmalina") foi constituído em 22 de abril de 2025, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 6 (seis) anos contados da primeira integralização de cotas, tendo iniciado suas atividades em 26 de outubro de 2022. A gestão da carteira é realizada pela Starboard Asset Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e destina-se a investidores profissionais.

Tem como objetivo buscar retorno de longo prazo por meio da aquisição de valores mobiliários, incluindo ações, bônus de subscrição, debêntures simples, debêntures conversíveis, valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das Companhias Investidas, bem como ativos emitidos ou negociados no exterior.

As demonstrações financeiras do Turmalina relativas ao exercício social findo em 28 de fevereiro de 2026 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 28 de julho de 2026, sem modificações.

b. Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026
Companhia				
Light S.A	30.994	-	-	30.994

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025
Companhia				
Light S.A	-	30.994	-	30.994

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Light S.A.	146	-	-	25	171
Total	**146**	**-**	**-**	**25**	**171**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
Light S.A.	-	130	-	16	146
Total	**-**	**130**	**-**	**16**	**146**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Light S.A

A Light S.A. - Em Recuperação Judicial ("Light") é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil, cujo objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades, como acionista ou sócia-quotista, a exploração, direta ou indireta no capital de outras empresas, a prestação de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Light é uma Companhia Aberta sem acionista controlador ("*full corporation*") e sem acordo de acionistas.

A Light é listada na "B3" (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado ("NM"), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter - OTC*), sob a sigla LGSXY.

As demonstrações financeiras da Light relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 20 de março de 2026, sem modificações.

c. Ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore

Os investimentos em ações de companhias com negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026
Companhia				
Maha Energy AB	7.506.498	-	-	7.506.498

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025
Companhia				
Maha Energy AB	-	7.506.498	-	7.506.498

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Maha Energy AB	21.687	-	-	26.997	47.684
Total	**21.687**	**-**	**-**	**26.997**	**47.684**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
Maha Energy AB	-	29.144	-	(7.457)	21.687
Total	**-**	29.144	**-**	**(7.457)**	**21.687**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Maha Energy AB

A Maha Energy AB (“Maha”) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede em Estocolmo, Suécia, atuante no setor de energia. A Maha concentra suas atividades em investimentos e participação em ativos de petróleo, gás natural e minerais, possuindo operações e investimentos em diferentes mercados internacionais, incluindo Brasil, Estados Unidos e outras jurisdições estratégicas.

A Maha tem suas ações negociadas na Nasdaq Stockholm (Bolsa de Valores de Estocolmo), sob a sigla MAHA-A e atua como uma plataforma independente de investimentos no setor de energia, buscando a formação de um portfólio diversificado de ativos com potencial de geração de caixa e crescimento de valor no longo prazo. Nos últimos anos, a Companhia ampliou sua estratégia, passando a atuar também como investidora financeira ativa nos setores de energia e mineração.

As demonstrações financeiras da Maha relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 16 de abril de 2026, sem modificações.

d. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
Vultur Oil Ltda	30.500.000	46,28%	-	-	30.500.000	46,28%

	29/02/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de Participação
Companhia						
Vultur Oil Ltda	-	-	30.500.000	-	30.500.000	46,28%
Ágata S.A.	35.832.300	100%	(2.000.000)	(37.832.300)	-	-

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
Vultur Oil Ltda	36.293	-	-	(11.602)	24.691
Total	**36.293**	**-**	**-**	**(11.602)**	**24.691**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
Vultur Oil Ltda	-	30.500	-	5.793	36.293
Ágata S.A.	32.465	3.771	(36.236)	-	-.
Total	**32.465**	**34.271**	**(32.236)**	**5.793**	**36.293**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

Vultur Oil Ltda ("Vultur")

A Vultur Oil Ltda ("Vultur") é uma sociedade empresária limitada que tem por objeto social (a) participação societária em outras companhias como sócia-quotista ou acionista, em "*joint ventures*", consórcios, associações, sociedades e outras formas de contratação e transações comerciais, relacionadas ao objeto social da Sociedade; (b) a exploração, desenvolvimento e produção de acumulações de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos; (c) o refino e processamento de petróleo, seja de origem nacional ou estrangeira; (d) a venda, importação e exportação de produtos e subprodutos decorrentes das atividades mencionadas nos itens anteriores; (e) o transporte de petróleo bruto, gás natural e derivados de petróleo, assim como o transporte em oleoduto de petróleo bruto, seus derivados e gás natural; (f) quaisquer outras atividades relacionadas ao disposto nos itens referidos acima que sejam necessárias, convenientes ou incidentais à condução dos negócios da Sociedade, incluindo sem limitação a construção de plantas, compra, venda, produção, importação e exportação de equipamentos ,aluguel, aquisição e alienação de imóveis próprios para a execução do objeto social da Sociedade; e contratação/prestação de serviços de/para terceiros. Para atender ao seu objeto social, a Sociedade poderá constituir subsidiárias sob qualquer forma societária.

Em 04 de dezembro de 2024, a Classe adquiriu o direito de integralizar 30.500.000 quotas da companhia Vultur pelo montante total de R$ 30.500. As integralizações foram realizadas em 11 de dezembro de 2024 no montante de R$ 18.000 e em 17 de janeiro de 2025 no montante de R$ 12.500.

As demonstrações financeiras da Vultur relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 27 de julho de 2026, sem modificações.

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da Vultur registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, terceiro qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Período de projeção: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2046
ii. Taxa livre de risco: 4,59%
iii. Prêmio de Risco Soberano: 2,79%
iv. Prêmio de Risco de Mercado: 7,00%
v. Prêmio de Risco Específico: 4,47%
vi. Beta: 0,72%
vii. A taxa de desconto (CAPM): 14,60%

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor justo da investida Vultur é de R$ 36.293, considerando a participação do Fundo de 46,28%, baseado em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, empresa especialista com expertise no setor. Metodologia de avaliação: Em 28 de fevereiro de 2025 o valor contábil do investimento representa o valor econômico-financeiro determinado para data-base de 31 de dezembro de 2024. Para a análise foi empregada a metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD), com as principais premissas:

i. Data-base do laudo: 31 de dezembro de 2024;
ii. Período das projeções: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2045;
iii. Taxa de desconto e sua composição: A Taxa de desconto (CAPM) utilizada no modelo de avaliação da companhia foi de 14,10 % a.a.

e. Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado - offshore estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	28/02/2025	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2026	% de Participação
Companhia						
2B Group Sarl	417.097	30,75%	-	(92.688)	324.409	30,78%

	29/02/2024	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	28/02/2025	% de Participação
Companhia						
2B Group Sarl	399.999	30,75%	17.098	-	417.097	30,75%

Movimentação no valor contábil das ações

	28/02/2025	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2026
Companhia					
2B Group Sarl	38.405	-	(11.188)	3.757	30.974
Total	**38.405**	**-**	**(11.188)**	**3.757**	**30.974**

	29/02/2024	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	28/02/2025
Companhia					
2B Group Sarl	27.971	880	-	9.554	38.405
Total	**27.971**	**880**	**-**	**9.554**	**38.405**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

2B Group Sarl

A 2B Group Sarl (“2B”) é um veículo de investimentos baseado em Luxemburgo criado para investir, exclusivamente, em ações de emissão da 2B Ametrino AB, veículo de investimentos sueco que detém 38% das ações de emissão da Gas Transboliviano S.A. ("GTB"). A GTB é uma empresa proprietária da parte boliviana do gasoduto que gerencia e transporta todo o gás natural da Bolívia para o mercado brasileiro.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024, a Classe integralizou o montante de R$ 19.202 na companhia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Classe integralizou o montante de R$ 880 na companhia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, a Classe resgatou ações ordinárias da 2B Group por meio de dois contratos denominados *Share Repurchase Agreement*. O primeiro contrato, celebrado em 14 de março de 2025, teve por objeto a recompra de 46.344 ações Classe I pela própria 2B, pelo valor de USD 677, correspondendo a R$ 3.896. O segundo contrato, celebrado em 2 de setembro de 2025, teve por objeto a recompra de 46.344 ações Classe H, pelo valor de USD 1.368, correspondendo a R$ 7.292. Dessa forma, a Classe resgatou, no total, 92.688 ações, auferindo contraprestação agregada de USD 2.045, equivalente a R$ 11.188.

As demonstrações financeiras da 2B relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 15 de julho de 2026, sem modificações

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2026

O valor justo da 2B registrado em 28 de fevereiro de 2026, foi obtido através de laudo de avaliação preparado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, terceiro qualificado em avaliações de empresas, considerando a data base 31 de dezembro de 2025 e aprovado pela Administradora em fevereiro de 2026. A metodologia utilizada foi a do fluxo de caixa futuro descontado. Este método considera que o valor econômico de um negócio está diretamente relacionado ao valor presente dos fluxos de caixa líquidos gerados pela lucratividade de suas operações no futuro.

As premissas utilizadas no cálculo de valor justo estão descritas a seguir:

i. Horizonte de análise: 01 de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2040
ii. Taxa livre de risco: 4,59%
iii. Beta: 0,79%
iv. Risco soberano: 18,12%
v. Prêmio de mercado: 7,00%

Determinação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor justo da investida 2B Group Sarl foi de R$ 38.405, considerando a participação do Fundo de 30,76%, baseado em laudo de avaliação econômico-financeiro preparado pela UHY Bendoraytes & Cia Auditores Independentes, empresa especialista com expertise no setor. O valor contábil do investimento foi determinado para data-base de 31 de dezembro de 2024. Para a análise foi empregada a metodologia de fluxo de caixa descontado (FCD), com as principais premissas:

i. Horizonte de análise: 01/01/2025 até 31/12/2040;
ii. Taxa Livre de Risco (RF): 4,25%
iii. Risco Soberano (αBR): 16,66%
iv. Beta Desalavancado – (ß): 0,98
v. Prêmio de Risco de Mercado: 7,00%
vi. Prêmio de Risco Específico - Tamanho (SP): 3,05%

6. Riscos

Não obstante a diligência da Administradora e do Gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, inclusive, mas não se limitando, a riscos decorrentes de variações de mercado, riscos inerentes aos emissores dos títulos, valores mobiliários e outros ativos integrantes das respectivas carteiras de investimentos e riscos de crédito de modo geral. A Administradora e o Gestor não poderão, em qualquer hipótese, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas.

Mesmo que a Administradora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista, inclusive a possibilidade de Patrimônio Líquido negativo da Classe.

A Classe e os Cotistas, incluindo as Sociedades Alvo, estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, de forma não exaustiva:

Risco de Conflito de Interesses:

(i) A Classe Única poderá, em determinadas hipóteses, realizar operações em que os Prestadores de Serviços Essenciais ou qualquer outro prestador de serviços do fundo ou da Classe Única, ou Partes Relacionadas a eles, ou ainda classes de fundos de investimento administrados ou geridos pelo administrador ou pelo gestor, conforme aplicável, atuem como contraparte da Classe Única, podendo surgir, da realização de tais operações, situações de conflito de interesses. Além disso, a estrutura de remuneração dos prestadores de serviços da Classe Única ou do fundo, incluindo o administrador e o gestor, pode dar margem a conflitos de interesse entre eles, ou entre qualquer um deles e o fundo ou a Classe Única. Em qualquer dos casos, os mecanismos de governança da Classe Única podem não se mostrar suficientes ou adequados para a prevenção e o controle de situações de conflitos de interesses, as quais podem levar a Classe Única e seus Cotistas a perdas significativas.

Restrições ao Resgate de Cotas e Liquidez Reduzida

(i) A Classe Única, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de Cotas antes de sua liquidação. As amortizações parciais e/ou total das Cotas serão realizadas, a critério do gestor, sempre no melhor interesse da Classe Única, na medida em que o valor de ganhos e rendimentos da Classe Única, em função de seus investimentos em Sociedades Investidas e em Ativos Financeiros detidos pela Classe Única sejam suficientes para o pagamento do valor de todas as exigibilidades e provisões da Classe Única ou na data de liquidação da Classe Única. Caso os Cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe Única, deverão alienar suas Cotas no mercado secundário, observados os termos e condições dos Compromissos de Investimento e do Regulamento. Considerando-se que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas Cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas Cotas.

Propriedade de Cotas vs. Propriedade dos Valores Mobiliários

(i) Apesar de a Carteira de Investimentos ser constituída, predominantemente, de Valores Mobiliários emitidos pelas Sociedades Investidas, a propriedade das Cotas não confere às Cotistas propriedades diretas sobre os Valores Mobiliários das Sociedades Investidas e/ou sobre os ativos que compõem a Carteira de Investimentos. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Carteira de Investimentos de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas integralizadas.

Riscos de Liquidez

(i) Os investimentos da Classe Única serão feitos, preponderantemente, em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso (i) a Classe Única precisa vender tais ativos, ou (ii) a Classe Única receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas Cotas (a) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (b) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa da Classe Única, ou (c) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe Única. Não há, portanto, qualquer garantia ou certeza de que será possível à Classe Única liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos.

(ii) A política de investimento da Classe Única exige que a Classe Única diversifique seus investimentos, mas tal diversificação não garante que não ocorra concentração de riscos. Assim, qualquer perda isolada relativa a tal Sociedade Investida poderá ter um impacto adverso significativo sobre a Classe Única, sujeitando-o a maiores riscos de perdas do que estaria sujeito caso os investimentos estivessem diversificados.

(iii) A Classe Única é um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o Cotista consiga alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados. Além disso, os Cotistas não poderão resgatar suas Cotas, salvo no caso de liquidação da Classe Única. Assim sendo, as Cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por Pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento pelo Prazo de Duração da Classe Única.

Riscos relacionados às Sociedades Investidas

(i) Uma parcela significativa dos investimentos da Classe Única será feita em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Investidas que, por sua natureza, envolvem riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Ao mesmo tempo em que tais investimentos oferecem uma oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais. Embora a Classe Única tenha participação no processo decisório das respectivas Sociedades Investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Investidas, (ii) solvência das Sociedades Investidas e (iii) continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe Única e, consequentemente, o valor de suas Cotas. Movimentos de preços e do mercado em que são feitos os investimentos da Classe Única podem ser voláteis e uma variedade de outros fatores a eles inerentes e de difícil previsão, tais como acontecimentos econômicos e políticos nacionais e internacionais, podem afetar de forma significativa os resultados das atividades das Sociedades Investidas e o valor dos investimentos da Classe Única. Consequentemente, o desempenho da Classe Única em um período específico pode não ser necessariamente um indicativo dos resultados que podem ser esperados em períodos futuros.

(ii) A Classe Única participará do processo de tomada de decisões estratégicas de cada uma das Sociedades Investidas. Embora tal participação em algumas circunstâncias possa ser importante para a estratégia de investimento da Classe Única e possa aumentar a capacidade da Classe Única de administrar seus investimentos, também pode sujeitar a Classe Única a reivindicações a que ele

não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso alguma das Sociedades Investidas tenha sua falência decretada ou caso haja a desconsideração da personalidade jurídica da Sociedade Investida, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos (e.g., trabalhistas, fiscais ou ambientais) da Sociedade Investida poderá ser atribuída à Classe Única, impactando o valor das Cotas, podendo, inclusive, gerar Patrimônio Líquido negativo.

(iii) Os Valores Mobiliários que compõem a Carteira de Investimentos, ou ainda as Cotas, podem ser objeto de penhora, bloqueio, arresto ou qualquer outra medida judicial restritiva como resultado da desconsideração da personalidade jurídica das Sociedades Investidas no âmbito de processos judiciais ou administrativos envolvendo tais Sociedades Investidas, ou ainda de processos envolvendo os próprios cotistas. Tais medidas podem resultar na execução judicial ou extrajudicial dos Valores Mobiliários, o que pode impactar os direitos de sócio da Classe Única em tais Sociedades Investidas e afetar o valor das Cotas. A execução judicial ou extrajudicial das Cotas pode levar ao ingresso de novos cotistas na Classe Única ou ao cancelamento de Cotas. Em qualquer dos casos, a Classe Única, seu administrador e gestor poderão não ter qualquer ingerência sobre os processos judiciais e administrativos iniciados ou sobre as medidas restritivas a eles relacionadas. Ainda que consiga participar ativamente dos processos, a Classe Única ou as respectivas partes interessadas poderão obter decisões desfavoráveis, incorrendo, de qualquer forma, em custas processuais e despesas na contratação de advogados e outros assessores, conforme necessário, resultando em perdas para a Classe Única e seus Cotistas.
(iv) Uma parcela dos investimentos da Classe Única pode envolver investimentos em Valores Mobiliários de emissão de companhias abertas ou em companhias que venham a abrir seu capital. Investimentos em companhias abertas podem sujeitar a Classe Única a riscos que variam em tipo e grau daqueles envolvidos nos investimentos em companhias fechadas. Tais riscos incluem, sem limitação, maior volatilidade na avaliação de tais companhias, maiores obrigações de divulgação de informações sobre tais companhias, limites à capacidade da Classe Única de alienar tais Valores Mobiliários em determinados momentos, maior probabilidade de propositura de ações pelos acionistas contra os membros do conselho de administração dessas companhias, processos administrativos movidos pela CVM e aumento nos custos relacionados a cada um desses riscos.

(v) Investimentos em Sociedades Investidas envolvem os riscos relacionados aos seus respectivos Setores de Atuação. Não há garantia quanto ao desempenho de quaisquer desses Setores de Atuação e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Investidas acompanhe pari passu o desempenho médio do seu respectivo Setor de Atuação. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Investidas acompanhe o desempenho das demais empresas do seu Setores de Atuação, não há garantia de que a Classe Única não experimentará perdas, nem há certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(vi) A Classe Única poderá investir em Sociedades Investidas que atuem em setores regulamentados. As operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da regulamentação aplicável, podendo estar sujeitas a um maior grau de regulamentação tanto em decorrência de novas exigências quanto de regulamentação de mercados anteriormente não regulamentados. Os preços podem ser controlados artificialmente e os ônus regulatórios podem aumentar os custos operacionais dessas Sociedades Investidas. Dessa forma, a criação de

regulamentação ou a alteração de regulamentação já existente pode afetar o desempenho das Sociedades Investidas. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos dos quais a Classe Única pode vir a depender no desempenho de suas operações, não há garantias de que a Classe Única conseguirá exercer todos os seus direitos como acionista das Sociedades Investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais Sociedades Investidas, nem de que, caso a Classe Única consiga exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado.

(vii) A Classe Única poderá investir em Sociedades Investidas que estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial. Se as Sociedades Investidas não puderem efetuar determinados pagamentos, sobretudo relacionados a créditos trabalhistas, poderão ter sua personalidade jurídica desconsiderada por ordem judicial, de modo a permitir a seus credores acessar o patrimônio de seus acionistas, inclusive o da Classe Única, podendo afetar a rentabilidade da Classe Única e o valor das Cotas. Além disso, as operações de tais Sociedades Investidas estarão sujeitas ao cumprimento da legislação falimentar aplicável, além dos respectivos planos de recuperação judicial ou extrajudicial, os quais podem privilegiar determinados credores (notadamente, credores extraconcursais e trabalhistas) em detrimento da Classe Única, dificultando ou agravando os riscos de retorno do investimento realizado. Nesse sentido, não há garantias de que a Classe Única conseguirá exercer todos os seus direitos junto a tais Sociedades Investidas tendo em vista as restrições às quais tais Sociedades Investidas estarão sujeitas.

(viii) Os investimentos da Classe Única poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, embora tenham de adotar melhores práticas de governança, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe Única quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor das Cotas. A Classe Única pode ter participações minoritárias em Sociedades Investidas o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. No entanto, para a realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade Alvo, serão negociadas condições que assegurem à Classe Única direitos para proteger seus interesses em face da Sociedade Investida e dos demais acionistas. Não há garantia que todos os direitos pleiteados sejam concedidos à Classe Única, o que pode afetá-lo.

(ix) Não obstante a diligência e o cuidado do Comitê de Investimentos da Classe Única, os pagamentos relativos aos Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Investidas, como dividendos, juros sobre o capital próprio e outras formas de remuneração e bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe Única poderá experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

(x) No processo de Desinvestimento de uma Sociedade Investida, a Classe Única pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira de uma Sociedade Investida

típicas em situações de venda de participação societária. A Classe Única pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe Única aos adquirentes da Sociedade Investida, o que pode afetar o valor das Cotas da Classe Única. Ademais, o processo de Desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe Única, com a diminuição de sua participação na Sociedade Investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da Sociedade Investida, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

Riscos de Mercado

(i) As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados das Sociedades Investidas, e consequentemente da Classe Única, inclusive o valor dos Valores Mobiliários que a Classe Única detém e sua capacidade de vendê-los com lucro. O desempenho das Sociedades-Alvo ou Sociedades Investidas pode ser afetado por mudanças nas políticas do governo, tributação, início de construção de moradias populares, preços do petróleo, leis sobre o salário mínimo, sobre as flutuações da moeda, ou outras leis e regulamentos, tanto no Brasil quanto no exterior.

(ii) A precificação dos Valores Mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da Carteira de Investimentos será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, Valores Mobiliários e demais operações estabelecidas no Regulamento e na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos da Classe Única, resultando em aumento ou redução no valor de suas Cotas.

Pagamento Condicionado aos Retornos dos Ativos da Classe Única

(i) Os recursos gerados pela Classe Única serão provenientes dos rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outras remunerações que sejam distribuídas pela Classe Única. A capacidade da Classe Única de amortizar as Cotas está condicionada ao recebimento pela Classe Única dos recursos acima citados.

Risco Relacionados ao Gestor e às Partes Relacionadas ao gestor

(i) Na hipótese de ser aplicável o mecanismo de Clawback, ou de ser devido Prêmio de Investimento Complementar, os valores referentes a tais Clawback e Prêmio de Investimento Complementar deverão ser descontados da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance devidas ao gestor no âmbito do Regulamento. Caso a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance de determinado período de pagamento sejam insuficientes para permitir os referidos descontos, (i) a Classe Única poderá precisar realizar tais descontos em períodos de pagamento subsequentes, (ii) o gestor (no caso do Prêmio de Investimento Complementar) ou a Parte Relacionada ao GESTOR que tiver recebido Honorários de Assessoria (no caso do Clawback) pode pagar os valores de tais Prêmio de Investimento Complementar e/ou Clawback diretamente à Classe Única, ou (iii) os valores de tais Clawback e/ou Prêmio de Investimento Complementar podem ser acumulados durante o Prazo de Duração da Classe Única e repassados à Classe Única quando da sua liquidação. Não é possível

garantir que a Taxa de Gestão e a Taxa de Performance serão suficientes para o pagamento dos valores correspondentes ao Clawback e/ou Prêmio de Investimento Complementar. Ainda, na hipótese de indenização da Classe Única pelo gestor (no caso do Prêmio de Investimento Complementar) ou por Parte Relacionada ao Gestor que tiver recebido Honorários de Assessoria (no caso do Clawback), não é possível garantir que o gestor ou a referida Parte Relacionada ao gestor terá recursos suficientes para efetuar tal pagamento, ou que tal pagamento possa ocorrer da forma esperada pelos Cotistas, ou em prazo que permita aos Cotistas o retorno esperado de seus investimentos. Também não é possível garantir que o gestor poderá pagar à Classe Única, ou descontar da Taxa de Gestão e da Taxa de Performance, os recursos equivalentes a Honorários de Assessoria e devidos à Classe Única nos termos do Regulamento. Qualquer atraso, mudança de mecanismo de pagamento, ou impossibilidade de cobrança do Clawback, do Prêmio de Investimento Complementar e/ou do valor equivalente a Honorários de Assessoria, pode resultar em menor valorização das Cotas.

Riscos de Crédito

(i) Os ativos financeiros da Classe Única podem estar sujeitos à capacidade de seus emissores em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal referentes a tais ativos. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos ativos financeiros, em decorrência de intervenção, liquidação, regime de administração especial temporária (REAT), falência, recuperação judicial ou extrajudicial de tais emissores e/ou contrapartes, podem influenciar na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos nos preços e na liquidez dos ativos financeiros, afetando, consequentemente, a Classe Única.

(ii) A Classe Única poderá incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários que venham a intermediar as operações de compra e venda de ativos em nome da Classe Única. Na hipótese de falta de capacidade e/ou falta de disposição de pagamento de qualquer dos emissores de ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da Carteira de Investimentos, a Classe Única poderá sofrer perdas, podendo inclusive incorrer em custos para conseguir recuperar os seus créditos.

Não existência de Garantia de Rentabilidade

(i) As aplicações realizadas na Classe Única não contam com garantia do Administrador, do gestor, do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito – FGC. A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou na própria a Classe Única não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos pela Classe Única em projetos que possuem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite, portanto, determinar qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para as Cotas da Classe Única.

Risco de Distribuição

(i) Não se pode garantir que as operações da Classe Única serão rentáveis, que a Classe Única conseguirá evitar perdas, nem que os rendimentos de seus investimentos estarão disponíveis para distribuição. A Classe Única não terá outra fonte de recursos com a qual possa realizar distribuições aos Cotistas além dos rendimentos e dos ganhos auferidos com os seus investimentos e o retorno do Capital Investido.

Risco de Descontinuidade

(i) O Regulamento estabelece algumas hipóteses em que a Assembleia Especial de Cotistas poderá optar pela liquidação antecipada da Classe Única. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe Única, não sendo devida pelo fundo, pela Classe Única, pelo administrador, gestor ou pelo Custodiante nenhuma multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Risco de Derivativos

(i) Por poder operar com derivativos, nos termos do Regulamento, a Classe Única também está sujeita ao risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade da Classe Única, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas. Não é possível assegurar que por utilizar derivativos exclusivamente para proteção patrimonial na modalidade “com garantia”, a Classe Única obterá “hedge” perfeito ou suficiente para evitar perdas.

Risco relacionado a Fatores Macroeconômicos e Regulatórios

(i) A Classe Única estará sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciem de forma relevante o mercado financeiro brasileiro. Medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária envolveram, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, controle de tarifas, mudanças legislativas, entre outras. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios da Classe Única. Além disso, o Governo Federal, o Banco Central e demais órgãos competentes poderão realizar alterações na legislação ou regulamentação aplicável aos Setores de Atuação das Sociedades Investidas, aos Valores Mobiliários e Ativos Financeiros integrantes da Carteira de Investimentos ou, ainda, em outras legislações e regulamentações aplicáveis à própria Classe Única, o que poderá afetar a rentabilidade da Classe Única.

Risco Vinculado ao Regime de Tributação

(i) Como regra geral, quando do resgate de suas Cotas, os Cotistas da Classe Única estarão sujeitos à incidência do imposto de renda retido na fonte (IRRF) à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das Cotas, nos termos dos artigos 18, 20 e 24, da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, conforme alterada ou substituída de tempos em tempos ("Lei 14.754").

Para isso, é necessário que: (a) a Classe Única seja classificada como entidade de investimento com base na definição do artigo 23, da Lei 14.754, e da Resolução nº 5.111, de 21 de dezembro de 2023, do Conselho Monetário Nacional e que (b) sejam atendidos os limites de diversificação de carteira e as regras de investimento constantes dos normativos emitidos pela CVM.

Em caso de inobservância do requisito (a) mencionado acima, a Classe Única passará a se sujeitar ao Regime Específico de Fundos Sujeitos à Tributação Periódica com Subconta de Avaliação de Participações Societárias, com a previsão de tributação periódica semestral, nos meses de maio e novembro de cada ano à alíquota de 15% (quinze por cento), com algumas exclusões e adições específicas (referentes a resultados da contrapartida positiva ou negativa decorrente da avaliação, pelo valor patrimonial ou pelo valor justo, de cotas ou de ações de emissão de pessoas jurídicas domiciliadas no País representativas de controle ou de coligação integrantes da carteira do fundo), tendo em vista o previsto no artigo 26, da Lei 14.754.

Por outro lado, em caso de inobservância do requisito (b), a Classe Única passará a se sujeitar ao Regime Geral previsto no artigo 17 e seguintes da Lei 14.754, pelos quais os rendimentos e ganhos reconhecidos pelos Cotistas, pessoas físicas ou jurídicas, poderão ser submetidos à tributação pelo imposto de renda na fonte a alíquotas regressivas em função do prazo de suas aplicações, conforme segue: 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações com prazo até 180 dias; 20% (vinte por cento) para aplicações de 181 até 360 dias; 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) para aplicações de 361 a 720 dias e; 15% (quinze por cento) para aplicações com prazo superior a 720 dias, além da tributação periódica semestral (sem os ajustes previstos no Regime Específico anteriormente mencionado), nos meses de maio e novembro de cada ano, à alíquota de 15% (quinze por cento).

(ii) Segundo o artigo 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006 ("Lei 11.312"), desde que a Classe Única seja classificada como entidade de investimento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional, a alíquota do imposto de renda retido na fonte (IRRF) fica reduzida a zero sobre os rendimentos quando estes forem auferidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, individual ou coletivo, que realizar operações financeiras no país de acordo com as normas e condições estabelecidas pelo CMN. Tal benefício não se aplica ao Cotista titular de Cotas que seja residente ou domiciliado em jurisdição de tributação favorecida nos termos do artigo 24, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Riscos de Alterações da Legislação Tributária

(i) O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. Algumas dessas medidas poderão sujeitar a Classe Única e/ou as Sociedades Investidas, os emissores de Ativos Financeiros integrantes da Carteira de Investimento e/ou os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao fundo, à Classe Única e/ou às Sociedades Investidas e aos Cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados das Sociedades Investidas e, consequentemente, os resultados da Classe Única e a rentabilidade dos Cotistas.

Risco de concentração na Carteira de Investimentos

(i) A Classe Única deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu Patrimônio Líquido em Valores Mobiliários das Sociedades Investidas, o que implicará na concentração dos investimentos da Classe Única em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe Única em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco a que a Classe Única está exposta. Desta forma, a Classe Única estará sujeita aos mesmos riscos das Sociedades Investidas. O resultado da Classe Única dependerá dos resultados atingidos pelas Sociedades Investidas bem como dos resultados do Setor de Atuação de tais Sociedades Investidas.

Risco de Patrimônio Líquido negativo

(i) Na medida em que o valor do Patrimônio Líquido seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações da Classe Única, a insolvência da Classe Única poderá ser requerida judicialmente (i) por quaisquer credores da Classe Única, (ii) por deliberação da Assembleia Especial de Cotistas, nos termos do Regulamento, ou (iii) pela CVM. Os prestadores de serviço da Classe Única, em especial o administrador e o gestor não respondem por obrigações legais e contratuais assumidas pelo fundo ou pela Classe Única, tampouco por eventual patrimônio negativo decorrente dos investimentos realizados pela Classe Única. O regime de responsabilidade limitada dos cotistas, e o regime de insolvência das classes de fundos são inovações legais recentes que ainda não foram regulamentadas pela CVM, nem foram sujeitas à revisão judicial. Caso (i) referidas inovações legais sejam alteradas; ou (ii) a Classe Única seja colocada em regime de insolvência, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo, os Cotistas poderão ser chamados a aportar recursos adicionais à Classe Única para fazer frente ao patrimônio negativo, em valor superior ao valor das cotas de emissão da Classe Única por eles detidas.

Outros Riscos Exógenos ao Controle do Administrador e do Gestor

(i) A Classe Única também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do administrador e gestor, tais como moratória, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros integrantes da Carteira de Investimentos, alteração na política monetária, os quais, caso materializados, poderão causar impacto negativo sobre a rentabilidade da Classe Única e o valor de suas Cotas.

(ii) O gestor poderá firmar com terceiros arranjos societários e contratuais que, direta ou indiretamente, restrinjam a autonomia e a discricionariedade dos órgãos responsáveis pela gestão do fundo, ou que direta ou indiretamente garantam a tais terceiros ingerência sobre a sua gestão. Nesses casos, o fundo poderá perder oportunidades de investimento e/ou sofrer limitações nas suas decisões de investimento, causando impacto negativo sobre a sua rentabilidade e sobre o valor de suas Cotas.

Outros Riscos Relacionados às Atividades Específicas das Sociedades Investidas da Classe Única – Condições Socioambientais

(i) Na eventualidade de a Sociedade Investida explorar atividade potencialmente poluidora, referida atividade estará sujeita ao risco de acidentes e contingências ambientais decorrentes de eventos como vazamentos, explosões ou outros incidentes de grande magnitude que podem resultar em lesões corporais, mortes, danos ao meio ambiente e à coletividade que poderão gerar para a Sociedade Investida dispêndios extraordinários, bem como na possibilidade de a Classe Única ser incluída no polo passivo de ações no âmbito administrativo, civil e penal, o que pode gerar prejuízos e aumentar os custos de contratação de assessores e redução do valor da Cota da Classe

7. Instrumentos financeiras derivativos

A Classe não realizará operações em mercados de derivativos, exceto quanto tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra ou venda de ações de emissão da Sociedade Investida, com o propósito de: (i) ajustar o preço de aquisição da Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas pelo Fundo; ou (ii) alienar referidas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Emissão, amortização e resgate

A Classe é constituída por cotas que correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido e terão a forma escritural, nominativa, conferindo a seus titulares os mesmos direitos políticos e direitos econômico-financeiros diferentes, exclusivamente quanto ao pagamento da taxa de gestão e taxa de performance.

O patrimônio líquido da Classe está dividido em 5 Subclasses sendo elas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C, Subclasse D e Subclasse E.

As cotas Subclasse A serão destinadas exclusivamente para subscrição no âmbito da primeira emissão em até 60 (sessenta dias) da data da subscrição inicial, por (i) investidores profissionais que individualmente assinem compromissos de investimento prevendo capital comprometido individual em montante igual ou superior a R$ 30 (ii) conforme permitido pelo Gestor, a seu exclusivo critério, grupo restrito de investidores profissionais que assinem compromissos de investimento prevendo capitais comprometidos individuais que, em conjunto, equivalham a montante igual ou superior a R$ 30, desde que tenham entre si vínculo familiar ou societário, pertençam a um mesmo grupo econômico, ou se declarem vinculados em seus respectivos compromissos de investimento. As Cotas Subclasse A estarão sujeitas ao pagamento de taxa de administração, nos termos previstos em regulamento, e ao pagamento de taxa de performance.

As cotas Subclasse B serão destinadas exclusivamente a (i) investidores profissionais residentes no Brasil, ou (ii) investidores não-residentes no Brasil e que não possam ser classificados como subscritores de cotas Subclasse C. As cotas Subclasse B estarão sujeitas ao pagamento de taxa de administração e taxa de performance.

As cotas Subclasse C serão destinadas exclusivamente para subscrição por veículos de investimento Starboard não-residentes no Brasil, estarão sujeitas ao pagamento de taxa de administração e não arcarão com qualquer parcela da taxa de performance.

As cotas Subclasse D serão destinadas exclusivamente para subscrição por colaboradores ou veículo dos colaboradores. As cotas Subclasse D estarão isentas de pagamento da taxa de administração e da taxa de performance, sendo convertidas em cotas Subclasse E em caso de (i) o titular das cotas Subclasse D se desligar, como sócio, empregado, executivo ou colaborador da Starboard Partners Holding ou parte relacionada a ela; ou (ii) o veículo dos colaboradores que for titular de tais cotas Subclasse D vier a deixar de ser controlado por um colaborador ou grupo de colaboradores.

As cotas Subclasse E que existirão apenas para em caso de conversão das cotas Subclasse D, nas hipóteses previstas em regulamento. As cotas Subclasse E arcarão com taxa de administração, na forma prevista em regulamento, e taxa de performance.

Emissão

No âmbito da primeira emissão, foram emitidas, no mínimo, 100.000 (cem mil cotas) e, no máximo, 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil cotas) Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e/ou Subclasse D, cada qual com valor unitário de R$ 1, totalizando o montante mínimo de R$ 100.000 e máximo de R$ 1.500.000.

As cotas objeto da primeira emissão serão emitidas em sistema de vasos comunicantes, no qual a quantidade de cotas Subclasse A, Subclasse B, Subclasse C e/ou Subclasse D será abatida da quantidade total das cotas emitidas, considerando o montante total da primeira emissão, de modo que todas as referidas cotas, em conjunto, devem somar o montante total da primeira emissão, sem limite mínimo para a oferta de cada uma das classes das cotas, podendo o valor decorrente da primeira emissão estar distribuído em qualquer proporção entre a oferta de cada uma das classes das cotas referidas em regulamento.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foram integralizadas novas cotas (2025 - 122.455,5793 novas cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 122.456), conforme abaixo:

	28/02/2026		28/02/2025	
Emissão de Cotas	**R$ Mil**	**Quantidade**	**R$ Mil**	**Quantidade**
Subclasse A	-	-	52.271	52.271,1258
Subclasse B	-	-	62.973	62.973,4259
Subclasse D	-	-	7.211	7.211,0276
Total	**-**	**-**	**122.456**	**122.455,5793**

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Classe possuía total de cotas conforme abaixo:

Saldo de Cotas	**28/02/2026**	**28/02/2025**
Subclasse A	267,075.2315	267,075.2315
Subclasse B	321,741.1181	321,741.1181
Subclasse D	37,201.6651	37,201.6651
Total	**122.455,5793**	**122.455,5793**

Amortizações

As Cotas serão igualmente amortizadas proporcionalmente ao montante que o valor de cada Cota representa relativamente ao Patrimônio Líquido todas as vezes que houver distribuições de Capital Disponível pela Classe Única, no prazo máximo de 10 (dez) Dias Úteis de seu recebimento pela Classe Única, desde que o Administrador tenha recebido notificação do Gestor para tal propósito em até 02 (dois) Dias Úteis de antecedência da data prevista para a amortização, observado que o Administrador poderá reter tais valores para recomposição da Disponibilidade de Caixa até o seu limite.

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foram realizadas amortizações de cotas no valor de R$ 16.976 (2025 - R$ 0), conforme abaixo:

Saldo de Cotas	28/02/2026	28/02/2025
Subclasse A	7.249	-
Subclasse B	8.717	-
Subclasse D	1.010	-
Total	**16.976**	**-**

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a Classe realizou cisão parcial de suas cotas com entrega de ativos conforme abaixo:

Cisão de cotas	28/02/2026		28/02/2025	
	R$ Mil	Quantidade	R$ Mil	Quantidade
Subclasse A	-	-	15,627	15,677.5132
Subclasse B	-	-	18,289	18,904.1086
Subclasse D	-	-	2,268	2,181.5594
Total	**-**	**-**	**36,184**	**36763.1813**

Resgates

Não haverá resgate de cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração

Pela prestação dos serviços de administração, 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano do Patrimônio Líquido Conjunto, respeitando o valor mínimo mensal de R$ 35 (trinta e cinco mil reais) corrigido anualmente, no mês de janeiro de cada ano, pela variação positiva do IGPM.

Taxa de Gestão

A Taxa de Gestão, quando aplicável, será cobrada de cada Subclasse.

i. Subclasse A: Pela prestação dos serviços de gestão, será cobrado 0,9% (um inteiro e nove décimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse A durante o Período de Investimento e 0,9% (um inteiro e nove décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido Conjunto referente às Cotas Subclasse A durante o Período de Desinvestimento.

ii. Subclasse B, C e E: Pela prestação dos serviços de gestão, será cobrado 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) ao ano sobre o Capital Comprometido referente às Cotas Subclasse B durante o Período de Investimento e 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido Conjunto referente às Cotas Subclasse B durante o Período de Desinvestimento.

iii. Subclasse D: Os colaboradores e os veículos dos colaboradores poderão investir na classe única por meio da subscrição ou aquisição de Cotas Subclasse D, estarão isentos do pagamento de Taxa de Administração e da Taxa de Gestão

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 11.756 (2025 – R$ 10.665) a título de taxa de administração e gestão, apresentada nas demonstrações dos resultados e dos resultados abrangentes em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão”. O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 28 de fevereiro de 2026 é de R$ 980 (2025 - R$ 700).

Taxa de performance

O gestor fará jus a taxa de performance das Subclasses A, B e E considerando o capital disponível proporcional a ser distribuído, aos cotistas, cotistas do FIDC e cotistas do FII detentores de cotas não isentas, será dividido entre tais cotistas, cotistas do FIDC e cotistas do FII e o gestor de acordo com as seguintes etapas cumulativas e subsequentes):

(i) na “primeira etapa”, os recursos serão pagos aos Cotistas, aos Cotistas do FIDC e aos Cotistas do FIII detentores de Cotas Não Isentas, até que seja atingido o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado (na Classe Única, no FIDC e no FII) por tais Cotistas, Cotistas do FIDC e Cotistas do FII, corrigido pelo Parâmetro de Referência no mesmo período aplicado; ficando certo, para fins de esclarecimento, que o Capital Integralizado contempla também o valor aportado pelos Cotistas SB para fins de pagamento das despesas dos Fundos SB;

(ii) na “segunda etapa”, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos integralmente ao Gestor, a título de Taxa de Performance, até que a proporção de valores recebidos pelo Gestor e pelos Cotistas, Cotistas do FIDC e Cotistas do FII detentores de Cotas Não Isentas sejam equivalentes aos seguintes percentuais do somatório das distribuições realizadas à cada Classe de Cota Não Isenta na primeira e na segunda etapa que excedam o valor principal do Capital Integralizado (i) 20% (vinte por cento) ao GESTOR; e (ii) 80% (oitenta por cento) (a) aos Cotistas Subclasse B; (b) às Cotas do FIDC e do FII detidas pelos titulares de Cotas Subclasse B; e

(iii) na "terceira etapa", que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos simultaneamente ao Gestor, aos Cotistas, aos Cotistas do FIDC e aos Cotistas do FII detentores de Cotas Não Isentas, conforme os seguintes percentuais: (i) 20% (vinte por cento) ao Gestor; e (ii) 80% (oitenta por cento) (a) aos Cotistas Subclasse B; (b) às Cotas do FIDC e do FII detidas pelos titulares de Cotas Subclasse B.

Os veículos de investimento Starboard não-residentes no Brasil, titulares das cotas Subclasse C, farão jus a desconto integral da taxa de performance paga ao Gestor. Os cotistas titulares das cotas Subclasse D estarão isentas de pagamento taxa de performance

Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, foi registrada a importância de R$ 72.385 (2025 – R$ 0) apresentada na demonstração dos resultados e dos resultados abrangentes do período em "Despesas variáveis". Este saldo foi provisionado para fins de competência contábil; contudo, o pagamento efetivo ao Gestor ocorrerá apenas em eventos de distribuição ou amortização de Cotas e dependerá do valor total disponível para distribuição, conforme explicado acima.

Taxa de Ingresso e saída

A Classe não cobrará taxa de ingresso e saída.

10. Encargos

As despesas debitadas da Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	28/02/2026		28/02/2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	12.481	2,71%	10.665	1,77%
Despesas variáveis	72.385	15,71%	-	-
Despesas de consultoria jurídica	229	0,00%	935	0,16%
Despesas de consultoria e auditoria	932	0,20%	1.644	0,27%
Despesas de taxa de custódia	128	0,03%	125	0,02%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	54	0,01%	66	0,01%
Total	86.209	18,66%	13.435	2,23%
PL médio do exercício	460.674		602.521	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pela Classe e o valor nominal da cota no encerramento do exercício está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse A	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.733,2376	39,26%
2025	1.244,6389	22,09%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse B	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.584,8840	34,42%
2025	1.179,0400	22,61%

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade – Subclasse D	
Exercício	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
2026	1.925,1455	63,28%
2025	1.179,0400	22,61%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

Conforme disposto nos artigos 24 da Lei Nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 ("Lei Nº 14.754/2023") e 2º da Lei Nº 11.312, de 27 de junho de 2006, como regra, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas. No caso de cotistas residentes ou domiciliados no exterior, aplica-se a alíquota de 0% de imposto de renda retido na fonte, desde que não sejam residentes ou domiciliados em jurisdições que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, observada a legislação aplicável.

Por sua vez, o artigo 26 da Lei Nº 14.754/2023 determina a tributação periódica, no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica"), de cotistas de FIP que não seja classificado como "entidade de investimento" nos termos da regulamentação expedida pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN"), resguardando o ganho ou a perda da avaliação dos ativos que estejam evidenciados em subconta nas demonstrações contábeis do fundo.

A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, especialmente a Resolução CMN n° 5.111, de 21 de dezembro de 2023, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento", motivo pelo qual não há Tributação Periódica.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Starboard Asset Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Instrução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que ao Fundo, no período findo em 28 de fevereiro de 2026, contratou a KPMG Auditores Independentes Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço o Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias, relativas a Classe, estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

A Classe não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 4, 5, 9 e 10.

e) Eventos subsequentes

Em 9 de junho de 2026, a Maha alterou sua denominação social para Keo Capital AB, ocasião em que o código de negociação (“*ticker*”) de suas ações também foi alterado para KEOC.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1